LEI N.º 875/99

Certifico que a (o) presente, foi afixada no local de costume, no período de 15/06/99 a 15/07/99

Procuradoria Geral do Município

SÚMULA: "AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA PARA O ESTADO DE MATO GROSSO / PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CENFOR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal doar uma área de terras ao **ESTADO DE MATO GROSSO**, denominada ECL 1-A, medindo 4.800,00 m^2 (quatro mil e oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 60,00 metros, confrontando com Avenida Ludovico Da Riva Neto; do marco 02 ao marco 03, numa distância de 80,00 metros, confrontando com Travessa B; do marco 03 ao marco 04, numa distância de 60,00 metros, confrontando com Avenida Ariosto Da Riva; do marco 04 ao marco 01, numa distância de 80,00 metros, confrontando com Travessa B, neste município de Alta Floresta – MT, à ser desmembrada da área denominada ECL Central, constante na matrícula n.º 2.269, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.

ARTIGO 2º. - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao patrimônio do município, nas seguintes condições:

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

I - Se a donatária der ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;

II - Se a donatária vender, ceder, locar ou por qualquer outra forma alienar para terceiros o imóvel doado;

III – Prazo de 180 (cento e oitenta) dias para escrituração do imóvel e início das obras sobre o imóvel doado.

ARTIGO 3º.- Em conseqüência da presente doação fica o imóvel desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar os domínios privados do Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 15 de Junho de 1999

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

LOTE : ECL - 1/A

Desmembrado do ECL - 1

Área : 4.800,00 M^2

L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S

Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 60,00 metros, confrontando com Avenida Ludovico da Riva Neto;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 80,00 metros, confrontando com Travessa B ;

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 60,00 metros, confrontando com Avenida Ariosto da Riva ;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 80,00 metros, confrontando com Travessa A.

Alta Floresta-Mt., 11 de Junho de 1.999

Rosana D. S. Moretti
Engª Civil - 6692 - MT
Depto. Engª e Obras

RECEBIDO
Em 11/06/99
RESPONSÁVEL
19:50 h.

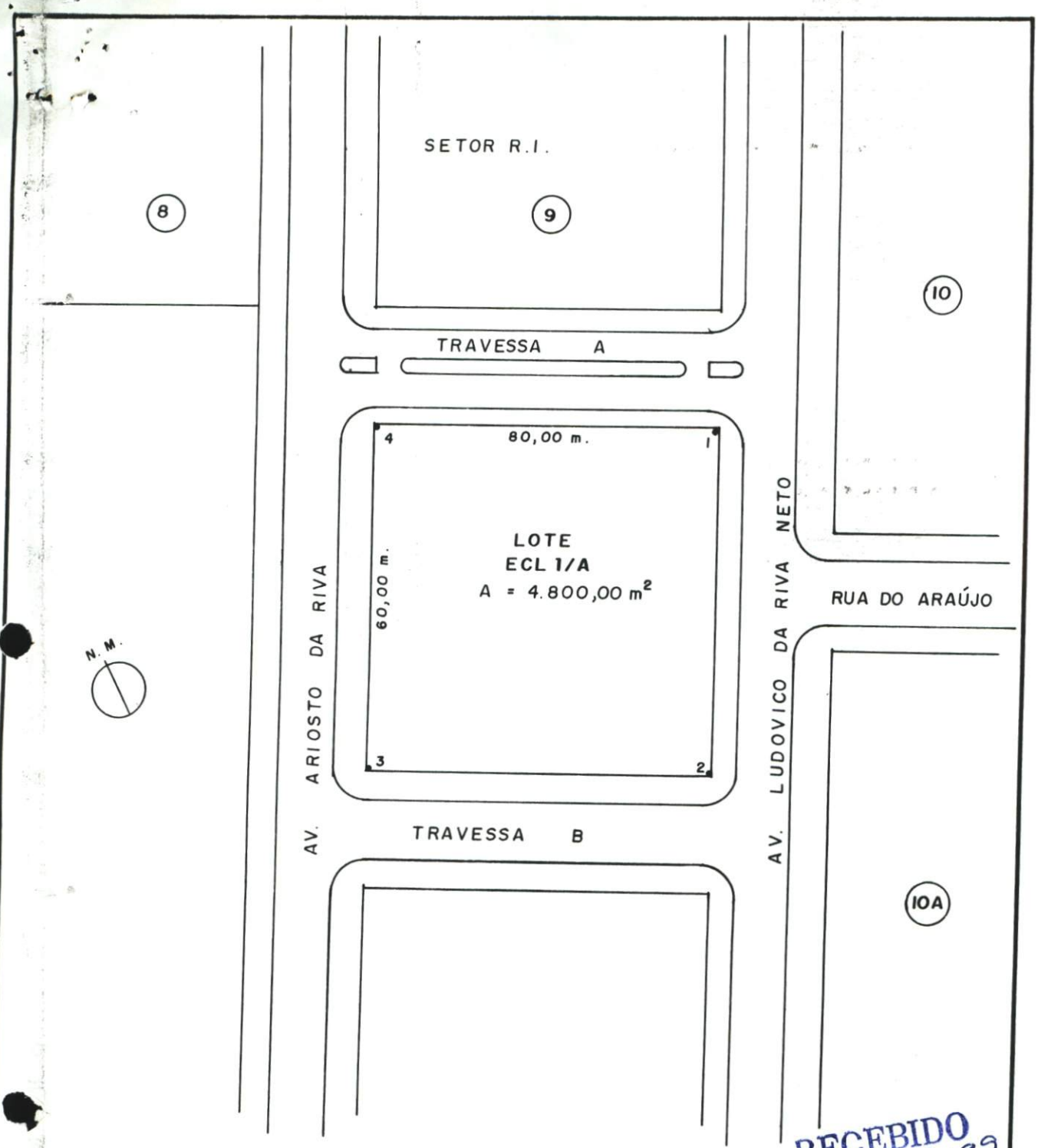

RECEBIDO
11 / 08 / 99
RESPONSÁVEL

SOVI - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS
DESMEMBRADO DO LOTE ECL-1 = LOTE ECL 1/A

ÁREA - INDICADA	DATA - JUNHO/99
ESCALA 1:1.000	FOLHA – 02/02

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal